



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PRAÇA PEDRO VIEIRA, 58 - ES - CEP 29470-000

CGC 27.167.402/0001-31 - TEL: 556-1120

pmsjc@kronus.com.br

LEI N.º 1066/2000

“DENOMINA RUA NO BAIRRO JOÃO MARCELINO DE FREITAS.”

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada **Edwiges Ribeiro de Paula Souza** a terceira rua transversal à Avenida Maria das Dores Pimentel, direção Calçado X Bom Jesus, localizada no Bairro João Marcelino de Freitas.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES., aos 03 dias do mês de maio de 2000.


ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL